

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 009/2018

DE: DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	DATA: 08/08/2018
PARA: PRESIDENCIA	
ASSUNTO: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o relatório da Política de Investimentos para o ano de 2019, para análise e alterações, se assim o for necessário.

Igualmente, pedimos que após análise de Vossa Senhoria seja solicitado ao Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC e todos os conselheiros uma sessão ordinária ou extraordinária para aprovação da Política de Investimentos. Após a aprovação, se faz necessária a assinatura da referida política.

Ressaltamos que no final de outubro/2018, em cumprimento ao calendário estabelecido pela Secretaria da Previdência Social, temos que enviar os Demonstrativos da Política de Investimentos - DPIN. A não observância deste prazo implicará no bloqueio do nosso CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), razão pela qual sugerimos que esta reunião do Conselho seja realizada até o dia **15/10/2018**.

Certos de sua atenção agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Natal Pereira
Diretor DGRP



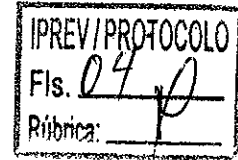
Política de Investimentos
2019

Elaboração: José Natal Pereira
Revisão: Comitê de Investimentos
Aprovação: Conselho de Administração



Índice

1. Apresentação, Objetivos e Vigência.....	03
2. Parâmetros Gerais	04
2.1. Princípios de Governança	04
2.2. Responsável Técnico	04
2.3. Comitê de Investimentos	04
2.4. Modelo de Gestão	05
2.5. Estratégia de Alocação	05
2.6. Da rentabilidade.....	05
3. Cenário de Investimentos.....	06
3.1. Indicadores Econômicos.....	06
3.2 . Rentabilidades em 2018.....	07
4. Diretrizes da Gestão de Ativos	08
4.1 Gestão Própria	08
4.1.1. Procedimentos Operacionais	08
5. Segmentos de Aplicação e Limites	08
5.1. Limites de Alocação no segmento de Renda Fixa	09
5.2. Limites relacionados às aplicações com Risco de Crédito	10
6. Considerações Finais	11



1. Apresentação, Objetivos e Vigência.

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – (IPREV) é uma autarquia criada em 11 de dezembro de 1962 pela Lei nº 3.180, CNPJ 83.882.498/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado da Administração na forma da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, e que passou a denominar-se IPREV conforme a Lei Complementar nº 412 de 26 de junho de 2008, mantendo a personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo por finalidade a Política de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

Segundo a Lei Complementar nº 412, o IPREV é o Gestor Único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina – RPPS, sendo composto por todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Estado de Santa Catarina. Os entes patrocinadores são: o Poder Executivo; o Tribunal de Justiça (TJSC); o Poder Legislativo (ALESC); o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE).

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos previdenciários da autarquia no mercado financeiro, estando presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, tendo como objetivo maior o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos (direitos) e passivos (obrigações).

Este documento tem como finalidade orientar os investimentos que deverão ser efetuados no ano de 2019, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Ministério da Previdência Social (MPS).

A vigência da Política de Investimentos compreende o período entre 1ª de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser revisada a qualquer momento, visando adequação ao cenário econômico, ou decorrente das alterações legais. As revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração do IPREV.



2. Parâmetros Gerais

2.1. Princípios de Governança

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV tem como compromisso fundamental a adoção de boas práticas de governança corporativa, norteadas na competência técnica e na observância dos princípios éticos na gestão dos recursos financeiros.

Os princípios de Governança fundamentam todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS/SC, sendo referência no controle, balizamento, maximização de resultado, mitigação de riscos e transparência na gestão dos recursos da instituição.

Esta Política de Investimentos tem como principais premissas:

- I. Conformidade com a legislação e normatizações vigentes;
- II. Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Instituto à longo prazo;
- III. Divulgação e Transparência;
- IV. Identificação e Definições de Responsabilidades;
- V. Qualificação dos Profissionais da Área de Investimentos;
- VI. Monitoramento e Gestão de Riscos Financeiros e Não-Financeiros;
- VII. Avaliação Periódica e Prestação de Contas.
- VIII. Estabelecimento de parâmetros, normas e exigências aos prestadores de serviço na área de investimentos.

2.2. Responsável Técnico

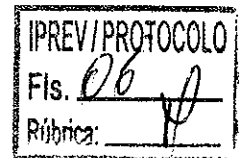
De conformidade com as Resoluções CMN 3922/10 e CMN 4604/17, conjuntamente com a Portaria MPAS 440, de 09 de outubro 2013 e Legislação aplicável o Regime Próprio de Previdência Social deve possuir um gestor certificado junto à entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais. O gestor tecnicamente qualificado é o Sr. Pedro Francisco Garcia, gerente de investimentos do IPREV.

2.3. Comitê de Investimentos

Em conformidade com a Portaria MPS 440/13 o RPPS manterá Comitê de Investimentos dos recursos. O Comitê de Investimentos é órgão deliberativo na formulação, discussão e recomendação na elaboração da política de investimentos e na aplicação dos recursos do RPPS/SC.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP



O Comitê de Investimentos reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente por convocação do Diretor de Recursos Previdenciários, ou no impedimento deste, pelo Gerente de Investimentos a fim de analisar os investimentos do mês anterior e sugerir eventuais alterações para o mês seguinte ou restante do exercício. A maioria dos membros do Comitê deverá possuir certificação junto à entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais.

2.4. Modelo de Gestão

A aplicação dos recursos será gerida pelo IPREV, no modelo de Gestão Própria, conforme art. nº 15, da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Resolução CMN nº 4.604/2017. A decisão sobre alocação dos recursos cabe a Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários em conjunto com o Comitê de Investimentos, criado pela Portaria IPREV nº 35/2011, de 12 de abril de 2011 e alterações posteriores.

2.5. Estratégia de Alocação

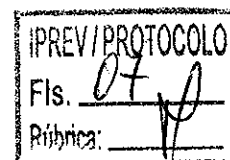
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos ofertados pelo Banco do Brasil S/A, uma vez que, devem se observar às cláusulas do Contrato de Exclusividade nº 023/2015 de 2 de dezembro de 2015, celebrado entre o governo do Estado de Santa Catarina e aquela instituição financeira. Casos durante o ano de 2019 ocorram alterações contratuais possibilitando a abertura a outros Gestores Financeiros, o IPREV efetuará seleção de gestores dentro de critérios estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGES e Comitê de Investimentos, observando a legislação vigente.

2.6. Da Rentabilidade

Com advento da Lei Complementar 662/2015 e a conseqüente extinção do Fundo Previdenciário preconizado no Art. 11 do citado Diploma Legal, cujos recursos reverteram-se ao Fundo Financeiro, o qual, conforme preceitua o Art.9º da mesma L.C, fica estruturado em regime de repartição simples. Assim sendo, os recursos devem possuir como foco a baixa volatilidade e alta liquidez, buscando preservar o valor da moeda no tempo.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP



3. Cenário de Investimentos

3.1. Indicadores Econômicos

Quadro 1:

Indicadores	2018 ¹	2019 ²
Inflação		
IPCA	4,11%	4,10%
IPC-FIPE	2,74%	4,50%
IGP-M	8,26%	4,50%
Setor Externo		
Taxa Cambial (R\$/US\$ fim do período)	3,70	3,70
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	58,00	49,30
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-18,15	-32,00
Nível de Atividade		
Produto Interno Bruto (% de crescimento)	1,50	2,50
Produção Industrial (% de crescimento)	2,85	3,00
Setor Público		
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	54,25	57,70
Política Monetária		
Meta Selic (% ao ano no fim do período)	6,50	8,00

¹ 2018 – Fechamento dos índices conforme projeção divulgada pelo BOLETIM FOCUS divulgado pelo BACEN com acumulado dos últimos 12 meses.

² 2019 – Projeção de resultado dos indicadores para o período de 12 meses a frente conforme BOLETIM FOCUS divulgado pelo BACEN em junho de 2018.



3.2 Rentabilidades em 2018

Quadro 2

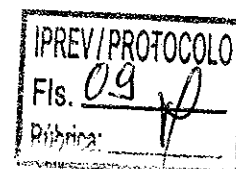
Principais Indicadores de Investimentos em 2018

Nome	Código	Resultado % em 2018 ³	Fonte	Descrição
Certificado de Depósito Interbancário	CDI	3,73	B3	Taxa Média Diária dos Depósitos Interfinanceiros (DI) na Cetip
Índice de Mercado Anbima Geral	IMA-Geral	4,0264	Anbima	Média Ponderada dos vários IMA's (abaixo)
Índice de Mercado Anbima Série B	IMA-B	3,8160	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Indexados ao IPCA (NTN-B)
Índice de Mercado Anbima Série B	IMA-B5+	2,8157	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Indexados ao IPCA (NTN-B) com vencimento superior a 5 anos
Índice de Mercado Constante Anbima	IDKA 2	4,8041	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Indexados ao IPCA com prazo médio de 2 anos
Índice de Renda Fixa do Mercado	IRF-M	3,8704	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Pré-Fixados (LTN e NTN-F)
Índice Bovespa	Ibovespa	5,21%	BM&F Bovespa	Ações mais Negociadas na BM&F Bovespa
Dólar Comercial	Dólar	-13,60	BACEN	Taxa Média Diária dos negócios com Dólar Comercial registrados no BACEN
META ATUARIAL	-	2,85	IPREV	Meta Atuarial do IPREV/SC (IPCA)
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	-	15,07	IPREV	Varição da carteira em relação ao início do período 2018.

³ Dados utilizados tendo como base os últimos sete meses (Janeiro de 2018 a Julho de 2018).



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP



4. Diretriz da Gestão de Ativos

4.1 Gestão Própria

A gestão própria é realizada por meio de alocações recomendadas pela Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários em conjunto com o Comitê de Investimentos. Os recursos são alocados nos fundos do Banco do Brasil conforme estratégia definida pelo referido comitê.

4.1.1 Procedimentos Operacionais

Na aplicação dos recursos o IPREV deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento de cada operação ou negociação relativa aos investimentos⁴.

5. Segmento de Aplicação e Limites

A alocação dos recursos do IPREV segue as limitações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922 de 27 de novembro de 2010, e alterações n° 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e n° 4.604 de 19 de outubro de 2017, são restritas aos segmentos de Renda Fixa e Imóveis, conforme o Quadro 03 a seguir. Sendo que para fins de cômputo dos limites definidos na Resolução, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis⁵.

⁴ Conforme o Art. 16 º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

⁵ Conforme o Art. 6 º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;



5.1. Limites de Alocação no segmento de Renda Fixa

O quadro 03 apresenta os limites de alocação em Renda Fixa pelo IPREV para o exercício 2019.

Quadro 3

Limites de Alocação do IPREV

Segmentos	Resolução		IPREV	
	CNM 3.922/10 e CNM 4.604/17		Limites em %	
	Artigo	Máx. %	Inferior	Superior
Renda Fixa	Art. 7º	100 %	0,0%	100 %
Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC; (Tesouro Direto).	I - a	100,0 %	0,0 %	100,0 %
Cotas de Fundos de Investimentos em condomínio aberto com carteiras representadas exclusivamente por Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC e Política de Investimentos com compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	I - b	100,0 %	0,0 %	100,0 %
Operações Compromissadas, lastreadas exclusivamente em Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC.	II	15,0 %	0,0 %	15,00 %
<u>Cotas de Fundos de Investimento</u> classificados como Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, com denominação que não contenha a expressão “crédito privado”, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o <u>retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA)</u> , com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	III - a	80,0 %	0,0 %	80,0 %
Cotas de fundos de índice de renda fixa cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros de buscam refletir as variações e rentabilidade dos subíndices de Mercado Anbima ou do índice de Duração Constante	III - b	80,0 %	0,0 %	80,0 %



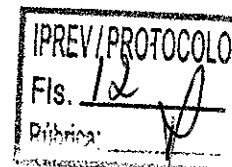
Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado á taxa de juros de um dia.				
Cotas de Fundos de Investimento classificados como Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, cuja denominação não contenha a expressão “crédito privado”, constituídos sob a forma de condomínio aberto; (CDI).	IV - a	40,0 %	0,0 %	40,0 %
Cotas de fundos de índice cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidades de índices de referencia de renda fixa.	IV - b	40,0 %	0,0 %	40,0 %
Depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.	V - a	20,0 %	0,0 %	20,0 %
Letras Imobiliárias Garantidas.	V - b	20,0 %	0,0 %	20,0 %
Em cotas de classe sênior de Fundos de Investimentos em direitos creditórios em condomínio aberto.	VI	15,0 %	0,0 %	0,0 %
Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em condomínio fechado; ou, Cotas de Fundos de Investimentos de Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa c/ denominação “Crédito Privado”.	VII	5,0 %	0,0 %	5,0 %

5.2. Limites relacionados às aplicações com Risco de Crédito

- I. As aplicações que o IPREV realizar em fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento que sejam:
 - a. Classificados como Renda Fixa ou como Referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituídos sob a forma de condomínio aberto e que a política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP



- Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndices atrelado à taxa de juros de um dia⁶;
- b. Classificados como Renda Fixa ou como Referenciada em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituídos sob a forma de condomínio aberto;
 - c. Classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”⁷.

6. Considerações Finais

O IPREV irá disponibilizar aos seus segurados e pensionistas as informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação⁸.

O processo de elaboração, revisão e acompanhamento da Política de Investimentos é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários do IPREV, que manterá toda documentação pertinente à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aos representantes dos entes patrocinadores e aos segurados do IPREV.

Florianópolis, 28 junho de 2018.

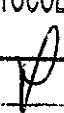
⁶ Conforme o Art. 7º inciso III da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010; E alterações da Resolução N° 4.392/14 de 19 de novembro de 2014.

⁷ Conforme o Art. 7º inciso VII alínea “b” da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010; E alterações da Resolução N° 4.392/14 de 19 de novembro de 2014;

⁸ Conforme o inciso VIII do Art. 2º da Portaria MPS n° 345, de 28 de Dezembro de 2009.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP

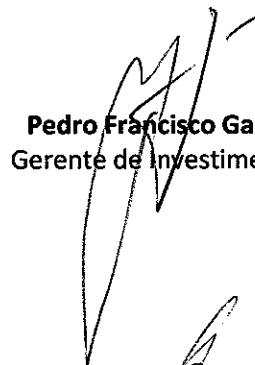
IPREV/PROTOCOLO
Fis. 13
Rubrica: 



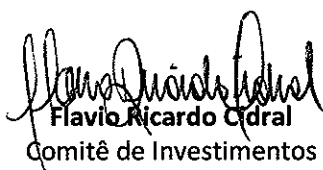
Roberto Teixeira Faustino da Silva
Presidente do IPREV



José Natal Pereira
Diretor de Gestão de Recursos
Previdenciários



Pedro Francisco Garcia
Gerente de Investimentos



Flavio Ricardo Odral
Comitê de Investimentos



Jean Jacques D. Braun
Comitê de Investimentos



Saulo Rodolfo Vidal
Comitê de Investimentos

Aprovado pelo Conselho de Administração em:

Presidente do Conselho de Administração do IPREV/SC:

